

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Dr. Robinson Mesquita de Faria - Governador

ANO 86 • NÚMERO: 14.299 NATAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2018 • SÁBADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28.504, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 249.568,30 para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas nas Leis nº 10.239, 01 de setembro de 2017 e nº 10.340 de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o Decreto nº 27.765 de 16 de março de 2018, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 11910266.000075/2018 - 33 - PCRN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 249.568,30 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 23 de novembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

Ato Normativo	2018AN000995					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
21102	Polícia Civil					
06.181.0100.299801		Serviços Específicos da Polícia Civil	339014	0.100	Fiscal	R\$ 249.568,30
Subtotal						R\$ 249.568,30
Total						R\$ 249.568,30
Redução						
21102	Polícia Civil					
06.181.0017.142001		Aparelhamento e Reparelhamento das Unidades da Polícia Civil do RN	449052	0.100	Fiscal	R\$ 35.749,18
06.181.0017.142208		Aquisição de Armamento e Material Bélico para Polícia Civil	449052	0.100	Fiscal	R\$ 17.000,00
06.181.0017.142207		Aquisição de Armamento e Material Bélico para Polícia Civil	449052	0.100	Fiscal	R\$ 17.000,00
06.181.0017.142206		Aquisição de Armamento e Material Bélico para Polícia Civil	449052	0.100	Fiscal	R\$ 17.000,00
06.181.0017.142205		Aquisição de Armamento e Material Bélico para Polícia Civil	449052	0.100	Fiscal	R\$ 17.000,00
06.181.0017.142203		Aquisição de Armamento e Material Bélico para Polícia Civil	449052	0.100	Fiscal	R\$ 17.000,00
06.181.0017.142202		Aquisição de Armamento e Material Bélico para Polícia Civil	449052	0.100	Fiscal	R\$ 7.965,85
06.181.0017.142209		Aquisição de Armamento e Material Bélico para Polícia Civil	449052	0.100	Fiscal	R\$ 17.000,00
06.181.0017.142210		Aquisição de Armamento e Material Bélico para Polícia Civil	449052	0.100	Fiscal	R\$ 9.247,52
06.181.0017.142204		Aquisição de Armamento e Material Bélico para Polícia Civil	449052	0.100	Fiscal	R\$ 17.000,00
06.122.0017.119002		Const., Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e	449051	0.100	Fiscal	R\$ 5.097,74
06.181.0017.141902		Modernização, Ampliação e Controle da Frota da Polícia Civil	449052	0.100	Fiscal	R\$ 72.508,01
Subtotal						R\$ 249.568,30
Total						R\$ 249.568,30

DECRETO Nº 28.505, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 139.137,33 para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas nas Leis nº 10.239, 01 de setembro de 2017 e nº 10.340 de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o Decreto nº 27.765 de 16 de março de 2018, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 01010056.000381/2018 - 16 - SEJUC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 139.137,33 (cento e trinta e nove mil, cento e trinta e sete reais e trinta e três centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 23 de novembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

Ato Normativo	2018AN001001					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
23132	Fundo Penitenciário do RN - FUNPERN					
14.421.0100.212601		Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	339014	0.100	Fiscal	R\$ 139.137,33
Subtotal						R\$ 139.137,33
Total						R\$ 139.137,33
Redução						
23132	Fundo Penitenciário do RN - FUNPERN					
14.421.0017.155001		Aparelhamento e Reparelhamento de Unidades Penais	449052	0.100	Fiscal	R\$ 139.137,33
Subtotal						R\$ 139.137,33
Total						R\$ 139.137,33

DECRETO Nº 28.506, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 157.241,53 para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.340 de 15 de fevereiro de 2018 e a Lei 10.430, de 05 de setembro de 2018, combinado com o Decreto nº 27.765 de 16 de março de 2018, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 11910266.000075/2018 - 33 - PCRN.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 157.241,53 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 23 de novembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

Ato Normativo	2018AN000994					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
21102	Polícia Civil					
06.181.0100.299801		Serviços Específicos da Polícia Civil	339014	0.100	Fiscal	R\$ 25.325,88
			339014	0.100	Fiscal	R\$ 113.987,94
			339014	0.100	Fiscal	R\$ 17.927,71
Subtotal						R\$ 157.241,53
Total						R\$ 157.241,53
Redução						
21102	Polícia Civil					
06.181.0100.299101		Manutenção do Sistema de Telecomunicações	339039	0.100	Fiscal	R\$ 2.347,28
			339039	0.100	Fiscal	R\$ 15.580,43
06.182.0100.299701		Manutenção e Funcionamento	339030	0.100	Fiscal	R\$ 57.400,00
			339036	0.100	Fiscal	R\$ 25.325,88
			339037	0.100	Fiscal	R\$ 16.587,96
			339039	0.100	Fiscal	R\$ 39.999,98
Subtotal						R\$ 157.241,53
Total						R\$ 157.241,53

DECRETO Nº 28.507, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.373.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.340 de 15 de fevereiro de 2018 e a Lei 10.430, de 05 de setembro de 2018, combinado com o Decreto nº 27.765 de 16 de março de 2018, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nº 03310005.001549 /2018 - 11 - DER e 00610073.000687/2018 - 98 - SESAP,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 3.373.000,00 (três milhões e trezentos e setenta e três mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 23 de novembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual Nº 122, de 30 e junho de 1994, e art. 25, "g", do Estatuto da FUERN,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa das universidades, consagrado no art. 207 da Constituição Federal, e a sua aplicação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, da qual a FUERN é mantenedora;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode decretar a nulidade de seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme as Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que os atos a serem anulados não produziram efeitos concretos, possibilitando assim seu desfazimento sem a necessidade de regular de processo administrativo;

CONSIDERANDO despacho da Assessoria de Pessoal encaminhado na data de 20 de novembro de 2018 ao Gabinete da PROGEP;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a convocação e nomeação da candidata ao cargo de Técnico de Nível Superior - Atividades Administrativas - Campus Caicó, SIMONE CARLA PEREIRA DA SILVA, constante na Portaria nº 1347/2018-GP/FUERN, publicada no D.O.E. nº 14.176, de 22/05/2018;

Art. 2º. Tornar sem efeito a convocação e nomeação do candidato ao cargo de Agente Técnico Administrativo - Campus Assu, RODOLFO ALMEIDA PEIXOTO, constante na Portaria nº 1347/2018-GP/FUERN, publicada no D.O.E. nº 14.176, de 22/05/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Mossoró/RN, 23 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN

Portaria nº 3196/2018 - GP/FUERN

Dispõe sobre a convocação e nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos de agente técnico administrativo e técnico de nível superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual Nº 122, de 30 e junho de 1994, e art. 25, "g", do Estatuto da FUERN,

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, criados pelas Leis Estaduais Nº 388 e 389, de 30 de junho de 2009 que, respectivamente, criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal da Fundação Universidade do Rio Grande do Norte - FUERN;

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados no Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, para o provimento dos cargos de Agente técnico Administrativo e técnico de Nível Superior, conforme Edital Nº 002/2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 1º de dezembro de 2016, homologado pela Portaria nº 2691/2016 - GP/FUERN e prorrogado pela Resolução nº 07/2018-CD, observada a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas existentes;

CONSIDERANDO o não comparecimento de parte dos nomeados através da Portaria nº 1347/2018-FUERN e, por consequência, o não preenchimento dos cargos vagos decorrentes da demissão objeto da portaria nº 0468/2018-GP/FUERN;

CONSIDERANDO as aposentadorias e falecimentos que ocorreram após as nomeações do referido Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN, para provimento de cargos de Agente técnico Administrativo e Técnico de Nível Superior da UERN, conforme Edital nº 002/2016-Reitoria-UERN;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa das universidades, consagrado no art. 207 da Constituição Federal, e a sua aplicação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, da qual a FUERN é mantenedora.

CONSIDERANDO a possibilidade de convocação de concursados para preenchimento de vagas relativas à vacância de cargos por outras situações que não se restringem aos casos de óbito e aposentadoria, desde que demonstrada a mera substituição, nos termos da resposta à consulta formulada pela Secretaria do Estado da Segurança Pública e da Defesa Pessoal - SESED, que firmou o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo TC nº 014888/2015 em casos análogos, na resposta ao item a-4;

CONSIDERANDO as ressalvas do Art. 73, inciso V, c), Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Os nomeados deverão apresentar-se ao Departamento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, situada no Edifício Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, e-mail dp.progep@uern.br, no período de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 08h às 11h30min e das 14h às 17h00min, munidos dos documentos constantes dos Anexos II e III desta Portaria

Art. 3º. O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do item 12.14 do Edital e do Anexo III desta Portaria, e o candidato, tão logo esta seja publicada, poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER - Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio do telefone (84) 3232-1022. Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h.

Art. 4º. O nomeado constante da lista de pessoas com deficiência também deverá apresentar parecer da Junta Multiprofissional da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte qualificando-o como deficiente. Publicada esta Portaria, o candidato poderá dirigir-se à Diretoria de Pessoal da PROGEP para agendamento da avaliação pela Junta Médica Multiprofissional da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Deverá munir-se de documento de identidade original e laudo médico (autenticado ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie ou o grau ou o nível de deficiência, conforme anexo 4 desta portaria.

Art. 5º. A posse dos aprovados e nomeados relacionados no Anexo I, realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, conforme art. 13 §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 6º. Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o nomeado deverá requerer prorrogação, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 7º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.

Art. 8º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 9º. O empossado terá até 30 (trinta) dias a partir da data da posse, para entrar em exercício, respeitando a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse.

Art. 10º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, "b", da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Mossoró/RN, 23 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

ANEXO I DA PORTARIA Nº 3196/2018 - GP/FUERN, de 23 de novembro de 2018.

RELAÇÃO DO (S) NOMEADO (S) POR CARGO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO

Lista geral de candidatos para provimento do cargo de Técnico de Nível Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN:

1. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

1.1 CENTRAL

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO

720013361 Francisco Clezivan de Lima Brasil

720013439 Francisca Fabiana Moraes da Costa

720020418 Dilma Marianna da Silva

720000728 Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros

720012766 Thaynara Danyelle de Oliveira

720011735 Valdenio Medeiros de Souza

720004722 Raissa Carla Fernandes Lobato

720009999 Palloma Thayná Vieira

720005317 Thiago Oliveira de Azevedo

720014315 Genival Fernandes dos Santos Filho

720009917 Rejane Sonara da Silva

1.2 ASSU

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO

720007788 Jacineide Fernanda Dantas

1.3 CAICO

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO

720013836 Thiago Sales Ribeiro

1.4 PATU

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO

720004447 Thaís Cruz Silva de Andrade

1.5 PAU DOS FERROS

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO

720017610 Victor Gomes de Moraes

2. ANALISTA DE SISTEMAS

2.1 MOSSORÓ

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO

720009833 Maria das Graças Pereira da Silva

2.2 PATU

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO

720018928 Antônio Ribeiro Filho

2.3 PAU DOS FERROS

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO

720000012 Ezequiel Severiano da Silva

3. BIBLIOTECARIO

3.1 CENTRAL

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO

720008933 Rayssa Ritha Marques Gondim Fernandes

4. TECNICO DE LABORATÓRIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

4.1 CENTRAL

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO

7200012571 Tayllandya Suelly Praxedes

Lista de candidatos com deficiência para provimento do cargo de Técnico de Nível Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN:

1. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

1.1 CENTRAL

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO

720012381 Luzia Apollônia Mendes de Carvalho

2. PSICOPEDADOGO

2.1 CENTRAL

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO

720019592 Eilton Alves de Medeiros

Lista geral de candidatos para provimento do cargo de Agente Técnico Administrativo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN:

1. CENTRAL

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO

720001878 Carla Jeane Holanda de Castro

720003654 Jailson Alves Nogueira

720008612 Ana Célia Nogueira Granja Melo

720008097 Anna Beatriz Nunes Avelino

720007953 Ana Maria de Carvalho Bezerra

720015668 Nadjane Nilza de Oliveira

720009318 Antonia Edivanilde Soares da Paz

720019518 Marja Maine Oliveira de Brito

720014559 Lueverton Gonçalves dos Santos

720007183 Eloisa Cristina Granjeiro Braga

720010874 Caio Cesar Silva Cavalcante

720012151 Heitor Gabriel Cabral Nogueira

720001726 Pedro Henrique Cunha de Carvalho

720015030 Emanuelle Roberta da Silva Melo

720013334 José Inácio da Costa Sobrinho

2. ASSU

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO

720009313 Álvaro Ramon Souto Oliveira

3. PAU DOS FERROS

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO

720003382 Maria Tatiana Peixoto

720012438 Maria Aparecida de Lima Pinheiro

ANEXO II PORTARIA Nº 3196/2018- GP/FUERN, de 23 de novembro de 2018.

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

a) laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;

b) uma foto 3x4 (recente);

c) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);

d) cadastro de pessoas físicas - CPF (cópia autenticada em cartório);

e) comprovante de residência atualizado;

f) título de eleitor (cópia autenticada em cartório) e certidão de quitação eleitoral;

g) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);

h) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório);

i) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);

j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);

k) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);

l) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);

m) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual, cujo o modelo está disponível no link <http://PROGEP.uern.br/default.asp?item=PROGEP-form-doc-leg> (no item formulários ? Declaração Acúmulo de Cargos), com firma reconhecida em cartório;

n) comprovação dos pré requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme Anexo I do Edital nº 001/2016-Reitoria/FUERN;
o) xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil (não precisa autenticar);
p) visto de permanência, se estrangeiro;
q) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
r) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO III PORTARIA Nº 3196/2018 - GP/FUERN, de 23 de novembro de 2018.
LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

- hemograma (validade de 90 dias);
- eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
- glicemia de jejum (validade de 90 dias);
- atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
- sumário de urina com sedimentoscopia (validade de 90 dias);
- parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
- raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
- citologia oncológica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
- dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
- mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
- gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
- no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

Departamento Estadual de Trânsito

Portaria nº 2590/2018-GADIR
Natal(RN), 22 de novembro de 2018.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:
I - Designar, JÚLIO CÉSAR ACIOLY FURTADO, matrícula: 101.490-0, lotado na SETHAS, para a função de fiscal do 2º Termo aditivo ao Contrato Particular nº 066/2016, que tem como objeto Prorrogação por 12(doze) meses da locação do imóvel sito a Praça Cristo Rei, 18 Centro, Currais Novos/RN, onde funciona a Central do Cidadão; e que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte e Aldanira Ramalho Pereira Souto, Aldair Pereira Batista, Aldanisa Ramalho Pereira, Alda Pereira Ramalho., com vigência de 01/12/2018 à 30/11/2019.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
LUIZ EDUARDO MACHADO PEREIRA
Diretor Geral

Portaria nº 2591/2018 GADIR
Natal(RN), 22 de novembro de 2018.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 6.883 de 31 de março de 1976;
CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria 2.353/2012 de 06 de setembro de 2012, de Credenciamento de Entidades de Serviços Médicos e Psicológicos, publicada no DOE nº 12.786 de 07/09/2012;
CONSIDERANDO que compete ao Departamento Estadual de Trânsito cumprir e fazer cumprir as normas de trânsito, no âmbito de sua jurisdição;
R E S O L V E:
I - Renovar o credenciamento da entidade CENTRO DE OLHOS MOSSORÓ LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.714.490/0001-50, e dos profissionais médicos, o Sr. Flávio Giuliano Patrício de Miranda (CREMERN nº 3041), a Sra. Maria Helena Saldanha de Lima (CREMERN nº 3402) e o Sr. José Airton Maia Carrilho (CREMERN nº 2442) para a continuidade na realização de exames de avaliação exames de aptidão física e mental necessários a obtenção da autorização para conduzir veículo ciclomotor, da permissão e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, e à adição e mudança de categoria, especificamente no âmbito do DETRAN em Mossoró e na Central do Cidadão de Açú.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
LUIZ EDUARDO MACHADO PEREIRA
Diretor Geral

Portaria nº 1594/2018-GADIR
Natal (RN) 22 de Novembro de 2018
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 33, incisos I e XI, do Regimento Geral da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;
CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 2050/2016- Gadir/DETRAN/RN.
CONSIDERANDO ainda a necessidade de disciplinar a atuação dos despachantes em conformidade com as competências e diretrizes da Autarquia;
CONSIDERANDO a certificação concedida pela Comissão Especial de Credenciamento de Despachantes quanto à documentação;
RESOLVE:
I - Publicar o Resultado de Credenciamento de Despachantes Documentalistas do DETRAN/RN para o biênio de 2018/2019:

N. DO PROC.	NOME	CPF	SOLICITAÇÃO	CREDE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
02910013.006168/2018-52	MARCIO MONTENEGRO BRANDAO	055.063.424-03	CREDECIAAMENTO	281	Natal/RN	DEFERIDO	Atendeu ao Art.6º da Portaria 2050/2016-GADIR/DETRAN/RN

II- Aqueles que tiveram seus pedidos DEFERIDOS, terão a concessão do recadastramento/ credenciamento como despachante documentalista do DETRAN/RN, para atuar nas condições da Portaria nº 2050/2016-Gadir/DETRAN/RN, durante o biênio de 2018/2019.

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se.
LUIZ EDUARDO MACHADO PEREIRA
Diretor Geral

Portaria nº 1635/2018-GADIR
Natal (RN), 23 de Novembro de 2018
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 33, incisos I e XI, do Regimento Geral da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 2050/2016- Gadir/DETRAN/RN.
CONSIDERANDO ainda a necessidade de disciplinar a atuação dos despachantes em conformidade com as competências e diretrizes da Autarquia;
CONSIDERANDO a certificação concedida pela Comissão Especial de Credenciamento de Despachantes quanto à documentação;
RESOLVE:

I - Publicar o Resultado de Credenciamento de Despachantes Documentalistas do DETRAN/RN para o biênio de 2018/2019:

N. DO PROC.	NOME	CPF	SOLICITAÇÃO	CREDE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
02910013.006695/2018-67	IVANILDO ALVES DE AQUINO	913.705.074-53	CREDECIAAMENTO	284	Mossoró/RN	DEFERIDO	Atendeu ao Art.6º da Portaria 2050/2016-GADIR/DETRAN/RN

II- Aqueles que tiveram seus pedidos DEFERIDOS, terão a concessão do recadastramento/ credenciamento como despachante documentalista do DETRAN/RN, para atuar nas condições da Portaria nº 2050/2016-Gadir/DETRAN/RN, durante o biênio de 2018/2019.

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se.
LUIZ EDUARDO MACHADO PEREIRA
Diretor Geral

Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte-DER

PORTARIA Nº 0082 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Norte (DER/RN), no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo art. 14, alínea "g", da lei nº 2.881, de 05 de dezembro de 1963, e mais, pelo art. 25, inciso XIV, do Regulamento Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte-DER, aprovado pelo Decreto nº 5.209, de 06 de novembro de 1969.

RESOLVE:
Determinar que o acesso principal ao Aeroporto Internacional Aluísio Alves, inclusive a ligação do Terminal do Aeroporto com o Rio Grande do Norte, pertencente a Malha Rodoviária Estadual, no trecho do Entroncamento da BR - 304 ao Entroncamento da BR - 406, passa a ser denominado Rodovia Estadual com nomenclatura de RN - 150, fazendo parte da Malha sob Jurisdição do V Distrito Rodoviário.
Tudo sob Jurisdição Estadual, com atuação disciplinar e fiscalizadora do Comando da Polícia Rodoviária Estadual - CPRE, conforme Lei Complementar 163/99.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Natal (RN), 23 de Novembro de 2018.
Gen. Jorge Ernesto Pinto Fraxe
Diretor Geral-DER/RN.

N O T I F I C A Ç Ã O CIRCULAR Nº 189/18
Processo nº 03310011.001296/2018-98

A Vossas Senhorias:
RENO CARLOS DE SOUSA - Presidente do SINTRA/RN
CLAUMIR GOMES DE ARAÚJO JUNIOR - Presidente ASTORN
EDUARDO PEREIRA CARDOSO - Presidente da ATOMP
SADI ROBERTO DE LIMA RITZEL - Presidente da ASTOMP
EUDO LARANJEIRAS COSTA - Presidente do SETRANS
Assunto: QUITAÇÃO DE DÉBITO E ATUALIZAÇÃO DE VALIDADE DE CONTRATO DE PERMISSÃO
REFERENCIA AO PROCESSO Nº 03310011.001296/2018-98
O Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte - DER/RN, através de sua Diretoria de Transportes - DT, no uso de suas atribuições legais, por ordem do Diretor Geral, NOTIFICA Vossas Senhorias, para regularizar seus débitos e contrato de permissão que se encontram com prazo de vigência vencido, no prazo estipulado no § 5º, do art. 119, do Decreto 27.045/2017, a contar da data da publicação do referido Decreto.
Natal/RN, 08 de novembro de 2018.
Cláudio Rodrigo Santos de Medeiros
Diretor de Transportes - DER
Replicar por incorreção

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Instituto de Pesos e Medidas-IPEM

PORTARIA nº 24/2018 - IPEM/RN
Natal/RN, 23 de novembro de 2018
O Diretor Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Rio Grande Norte - IPEM/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Jaime Marques Moreira Neto, Chefe da divisão de Processamento de Defesa, inscrito no CPF sob o nº 110.005.814-11, para substituir o Diretor Geral desta Autarquia no período de 26 a 30 de novembro de 2018, somada a ausência do Chefe de Gabinete no mesmo período, nos termos do Art. 38, da Lei Complementar Estadual 122/94, podendo o mesmo assinar documentos, ofícios, memorandos, bem como realizar execução mensal do Plano de Aplicação (SGI), Prestação de contas (SGI), Conciliação Bancária (SGI), assim como quaisquer outros documentos de responsabilidade do mesmo.
Art. 2º - Fica ainda autorizado o servidor referido no artigo anterior a movimentar as contas deste instituto na agência 3795-8, cuja conta é nº 5066-0 (destinada a pagamento de funcionários) e 1083-2 (conta movimento), vinculadas ao CNPJ 40.997.256/0001-30 - Setor Público - Natal/RN.
§1º Para a referida movimentação, concedo o servidor descrito neste documento os seguintes poderes: solicitar saldos e extratos; efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; emitir comprovantes e assinar relação de ordens bancárias, ficando o responsável pelos seus atos perante a legislação pátria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
Cumpra-se e publique-se.
Thiago Alexandre do Nascimento
Chefe de Gabinete - IPEM/RN

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

PORTARIA-SEI Nº 30, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO PARA GESTÃO DE PROJETOS E METAS DE GOVERNO, cujas atribuições foram conferidas pelo Decreto n.º 26.599, de 27 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor dos processos administrativos, e seus apensos;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora Carolinne Shelman de Souza Galindo, Matrícula nº 224363-6, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Fiscal e Gestora dos Contratos:
Contrato nº 108/2018 - Processo original nº 71596/2018-7 exclusivamente no que se referente a contratação de serviços de confecção, montagem e instalação de painéis expositivos para o museu café filho/NATAL/RN. Projeto Governo Cidadão - Acordo de Empréstimo nº 8276-BR, celebrados entre a Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças e as empresas MÁRCIO GURGEL CARVALHO - ME.
Contrato nº 135/2018 - Processo original nº 242863/2017-4 exclusivamente no que se referente a aquisição e instalação de equipamento de controle da saída de livros e periódicos da biblioteca pública câmara cascuo/fja - shopping. Projeto Governo Cidadão - Acordo de Empréstimo nº 8276-BR, celebrados entre a Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças e as empresas BIBLIOTECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA.